



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

Cerqueira César, 04 de dezembro de 2018

Ofício nº: 210/2018

Ref: Celebração de Termo de Fomento

Senhor Presidente,

RECEBIDO Em: 07/12/2018
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE C. CÉSAR
Dávid da Cruz Gregório
Gerente Administrativo

Para instrução do processo referente a celebração de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (de conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) referente ao recurso federal; o valor de R\$ 36.543,15 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), referente ao recurso estadual e o valor de R\$ 334.743,96 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) referente ao recurso municipal, e de conformidade com a Lei federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, solicitamos a remessa dos documentos abaixo relacionados no prazo de até 17 de dezembro até as 17:00.horas.

- 1) Ofício do(a) Presidente da OSC – Organização da Sociedade Civil, endereçado ao Prefeito Municipal, solicitando a celebração da parceria (assinala-se que deverá ser verificada a adequação da finalidade da Entidade Social à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da OSC-Organização da Sociedade Civil, que deverá comprovar sua existência há mais de 3(três) anos;
- 3) Comprovante atualizado de endereço de funcionamento da OSC (conta de água, luz, telefone, gás etc;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- CND;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

- 5) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF - Artigo 565 da Lei Orgânica da Previdência Social nº 8.212/91 e dos artigos 257 e 263 do Decreto 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social;
- 6) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (CCM) - Alvará de Funcionamento ou cópia da ficha de inscrição municipal;
- 7) Cópia do Estatuto Social, devidamente atualizado de conformidade com o Código Civil, que preveja nas Disposições Gerais que a escrituração é realizada de acordo com princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da Entidade extinta.
- 8) Cópia da Ata da eleição e posse da atual Diretoria da Entidade Social, registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
- 9) Cópia do comprovante de inscrição atualizado da OSC junto ao respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- 10) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB de cada um deles, que inclui o Conselho Fiscal;
- 11) Declaração do representante legal, sob pena da Lei, de que a OSC não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/14, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes;
- 12) Declaração do Presidente de que a OSC não está impedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, também, informando o nº do CNPJ da Entidade Social e a abertura de conta bancária,



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

vinculada, no Banco do Brasil S/A ou, na inexistência deste município em que se localiza, em agência desta instituição bancária, situada no município mais próximo - encaminhar comprovante do banco com o nº da conta;

- 13) Plano de Trabalho, com previsão Orçamentária de Receita e Despesa, Plano de Aplicação e cronograma de desembolso dos recursos a serem transferidos;

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Daiane Corrêa Novaga
Secretária da Assistência Social, Ação Comunitária e Defesa Civil

Ilmo. Senhor
Francisco Lopes
DD. Presidente do Lar São Vicente de Paulo
Cerqueira César /SP